

## **TELEMEDICINA**

Os signatários do presente instrumento normativo, resolvem instituir o acesso a **TELEMEDICINA** a todos os empregados, através da contratação de empresa especializada, que deverá cumprir com os seguintes requisitos mínimos:

- Acessível via web (site) e por aplicativo de telefone celular, IOS e Androide, com atendimento médico disponível 24 horas por dia;
- Desconto em medicamentos de rede credenciada;
- Desconto para exames médicos de rede física parceria;
- Médicos treinados e capacitados comprovadamente para atender de forma humanizada os pacientes de telemedicina;
- Opção de inclusão de até 04 (quatro) dependentes e sem limites de idade;
- Opção de contratação de serviços que isenta pagamento de consultas para médicos especialistas e sem limitação de consulta;
- Telemedicina que tenha ampla experiência com mínimo de 10 (dez) anos de atuação no Brasil;
- OMT (Orientação Médica por telefone com acionamento via 0800) facilitando para pacientes com dificuldades tecnológicas;
- Consultas diretas sem a necessidade de passar por nenhum tipo de triagem para ter atendimento médico com clínico geral ou médico especialista, dando autonomia ao paciente para se consultar com a especialidade que lhe convém;
- Condições de parcelamento de exames na rede física parceira, com parcelas mínimas de: R\$ 40,00 (quarenta reais) para maior acessibilidade na realização dos exames;
- Acesso a vacinas na rede parceira, com facilidade em pagamento de até 10 (dez) vezes em juros, para maior acessibilidade e imunização com vacinas que não são ofertadas na rede pública;
- Disponibilizar sempre que possível coleta domiciliar de exames laboratoriais de acordo com a área de abrangência de acordo com o serviço ofertado pela rede parceira;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor da **TELEMEDICINA** referido no caput desta cláusula está estimado em até R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) por empregado, custeado integralmente pela empresa, podendo estender em um produto para colaborador e até 04 (quatro) dependente no valor estimado de: R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) segundo acordo entre empregado e empregador;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de qualquer tipo de afastamento do trabalho, no limite de até 06 (seis) meses, este benefício será mantido pela empresa, sem nenhum custo para o empregado;